



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO  
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	141399	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	26/09/2024
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	08.228.010/0005-14				
Nome Empresária	PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA				
Nome Fantasia	PORT. DISTRIBUIDORA				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Outro		
<b>Contatos</b>					
<b>Telefone(s) do Fornecedor</b>					
<b>Tipo de Telefone</b>			<b>Telefone</b>		
Principal			(31)3349-5040		
E-mail Principal	licitacao@portinfo.com.br				
<b>Representante(s) Legal(is)</b>					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.273.326-**	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO				Isoladamente
<b>ENDEREÇO</b>					
AVENIDA TRES, 70, PARQUE NORTE, VESPASIANO, MG, CEP: 33.203-144					
<b>CONTRATO SOCIAL</b>					
Objetivo Social	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA (CNAE 46.47-8/01), COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (CNAE 46.51-6/01), COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA (CNAE 46.51-6/02), COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES (CNAE 46.47-8/02), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 46.41-9/03), COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (CNAE 46.72-9/00), ARTIGOS DE JARDINAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO (CNAE 46.79-6/99), COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO (CNAE 46.73-7/00), COMERCIO ATACADISTA DE ELETROELETRONICOS, ELETROELETRONICOS E ELETROPORTATEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CNAE 46.49-4/99), COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (CNAE 46.49-4/04), COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS (CNAE 4649-4/08), COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES (CNAE 4679-6/01), PRATICA DE COMERCIO PELA INTERNET (E-COMMERCE), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS AUXILIARES PRESTADOS AS PESSOAS JURIDICAS, ENTIDADES E PESSOAS FISICAS NAS AREAS DE INFORMATICA, E, INDUSTRIALIZACAO POR ENCOMENDA A TERCEIROS.				
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>					
<b>Credenciamento do Representante</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	
CPF do representante do fornecedor			-	Aceito	
Identidade do representante do fornecedor			-	Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor			-	Aceito	
<b>Habilitação Jurídica</b>			<b>Validade</b>	<b>Situação</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**  
**Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD**

Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	-	Aceito					
Declaração de menores e fato superveniente	-	Aceito					
<b>Regularidade Fiscal Básica</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)	21/10/2023	Vigente					
Inscrição no CNPJ	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	06/01/2024	Vigente					
<b>Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)	06/01/2024	Vigente					
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)	13/12/2023	Vigente					
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica	-	Aceito					
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)	17/03/2024	Vigente					
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica	27/10/2023	Vigente					
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>					
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa	19/10/2023	Vigente					
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei	30/04/2024	Vigente					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>							
<b>Ano de Referência</b>	2022	<b>Índice:</b>					
		<b>Liquidez Geral</b>	1.92	<b>Liquidez Corrente</b>	1.95	<b>Solvência Geral</b>	1.95
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <a href="http://www.compras.mg.gov.br">www.compras.mg.gov.br</a>							
Código de verificação: 01903249392							



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>53201351441</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**

Nome: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		048	1	RE-RATIFICACAO

BRASILIA  
Local

2 Junho 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2101861 em 05/06/2023 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFE2300114524 - 02/06/2023. Autenticação: 3DF4C2FA76577D2DAC0FD3BD504B414748BEC1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.554-8 e o código de segurança yTRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.554-8	DFE2300114524	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Itaú - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2101861 em 05/06/2023 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFE2300114524 - 02/06/2023. Autenticação: 3DF4C2FA76577D2DAC0FD3BD504B414748BEC1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.554-8 e o código de segurança yTRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

**RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 08.228.010/0001-90**

**MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1970, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº M-4.591.291, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 829.273.326-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº. 883, apto 1601, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-320, na cidade de Belo Horizonte/MG; e

**SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida do Contorno, nº 9.939, sala 202, bairro Prado, CEP 30110- 670, inscrita no CNPJ sob o nº 08.278.985/0001-23, com seus atos constitutivos devidamente registrados no C.R.C.P.J sob o nº 121.555, em 21/07/2006, neste ato, representada por seu representante legal, **MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1970, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº M-4.591.291, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 829.273.326-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, nº. 883, apto 1601, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-320, na cidade de Belo Horizonte/MG;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Faz Ponte Alta Norte, Rod DF 001 interseção com Rod DF 475 Galpão 01 Armazém 04, Gama, Brasília – Distrito Federal, CEP 72427-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob NIRE nº 53201351441, em 14/08/2006,

Resolvem rerratificar e consolidar o Contrato Social, em conformidade com os seguintes termos e condições:

**DA RERATIFICAÇÃO**



1.1. Neste ato, RE-RATIFICA a **CLÁUSULA SEGUNDA da CONSOLIDAÇÃO da 13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL registrada em 17/05/2023 sob o nº 2087541:**

*Onde lê-se:* "Filial nº 03 – (...) capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) (...)”

*Na realidade leia-se:* "Filial nº 03 – (...) capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) (...)”.

Portanto, rerratificam-se as demais alterações onde é informado o valor do capital social da filial supracitada.

## **II – RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Resolvem os sócios ratificar as demais cláusulas que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento e consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já alterado de acordo com a resolução do item acima e outras de caráter meramente redacional, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

### **CONTRATO SOCIAL**

#### **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

**CNPJ: 08.228.010/0001-90**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: NATUREZA E DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1. A sociedade é de natureza empresária, constituída sob a forma limitada, com a denominação social de **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

2.1. A sociedade tem sua sede localizada na Faz Ponte Alta Norte, Rod DF 001, interseção com Rod DF 475 Galpão 01 Armazém 04, Gama, Brasília – Distrito Federal, CEP 72427-010, com início de atividade no dia 14/08/2006 e prazo de duração indeterminado.



Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filiais nos seguintes endereços:

Filial nº 01 – Avenida Teresa Cristina, nº 107, Bairro Prado, na cidade de Belo Horizonte, CEP: 30410-600, com objetivo social de comércio atacadista de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livraria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0002-71, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 392.288-2, em 07.05.2008, com prazo de duração indeterminado.

Filial nº. 02 – CD-3 Barueri, na Via de Acesso João de Góes, nº 1.400, módulo B10, Jardim Itaquiti, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06422-150, com o objeto social de comércio atacadista de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livraria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados às pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática e industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais, com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0003-52, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 3590376507-1, em 14.04.2010, com o prazo de duração indeterminado.

Filial nº 03 – Rodovia BR 262, nº 222, Módulo nº 01, Galpão 01, Empreendimento Log Viana Business Park, Vila Bethânia, CEP: 29136-010, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, com objetivo social de comércio atacadista de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática em geral, materiais de escritório, artigos de livraria, papelaria, artigos de presentes, armarinho, inclusive a prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais com capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0004-33, registrada na Junta



Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.900.470.573, em 22.05.2014, com o prazo de duração indeterminado.

Filial nº 04- Avenida 03, nº 70, Bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP: 33200-000, com o objetivo social de comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria (CNAE 46.47-8/01), comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6/01), comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 46.51-6/02), comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8/02), comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 46.41-9/03), comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 46.72-9/00), artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6/99), comércio atacadista de material elétrico (CNAE 46.73-7/00), comércio atacadista de eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico em geral (CNAE 46.49-4/99), comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4/04), comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (CNAE 4679-6/01); prática de comércio pela internet (e-commerce), locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros, e, para fins fiscais com capital social de R\$1.000,00 (um mil reais), inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3190211290-8, em 07.02.2011, com o prazo de duração indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade iniciou as suas atividades na data do registro no órgão competente e tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

3.1. A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações), comércio atacadista de artigos de armarinho, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, artigos de jardinagem, comércio atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de eletrônicos, eletroeletrônicos e eletroportáteis, comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de produtos de limpeza para veículos,



comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, prática de comércio pela internet, locação de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços auxiliares prestados as pessoas jurídicas, entidades e pessoas físicas nas áreas de informática, e, industrialização por encomenda a terceiros.

#### **CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL**

4.1. O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de quotas unitárias e indivisíveis no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14.850.000	14.850.000,00	99%
MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO	150.000	150.000,00	1%
TOTAL	15.000.000	15.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, penhoradas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com a autorização dos sócios que representam a maioria do capital social.

#### **CLÁUSULA QUINTA: RESULTADOS**

5.1. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á um balanço geral na sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A sociedade poderá pagar aos sócios juros sobre o capital próprio de acordo com as taxas vigentes no mercado, sendo obrigatória a compensação nos lucros ao final de cada exercício.

#### **CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DE QUOTAS**



6.1. Nenhum sócio poderá ceder suas quotas de capital a terceiros estranhos a sociedade, sem o expresso consentimento do outro, ficando, entretanto livre a cessão entre os sócios.

Parágrafo Primeiro - O sócio que tiver interesse pela venda ou cessão de suas quotas, dará preferência ao outro, que deverá manifestar-se no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo - O sócio quotista que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados mediante levantamento da distribuição do lucro ou prejuízo contábil apurado no período de sua participação societária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA**

7.1. O sócio administrador terá direito a retirada pró-labore mensal, respeitando o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda, cuja importância será levada a débito da conta de despesas administrativas.

### **CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO**

8.1. A função de administrador será exercida pelo sócio MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO, aqui denominado "sócio administrador", que assinará pela sociedade, seja perante clientes, fornecedores, repartições públicas, podendo representar a sociedade em juízo ou fora dele, entidades de economia mista e outros. Somente será exigida assinatura em conjunto dos sócios para firmar quaisquer documentos perante o estabelecimento de crédito, sendo que, em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor para terceiros ou dos próprios quotistas.

8.2. Compete ao administrador representar a sociedade em juízo ou fora dele, sendo que, em sua ausência, falta ou impedimentos temporários ou definitivos, a representação da sociedade caberá ao sócio não administrador.

8.3. Ao sócio administrador, a teor do art. 1018 da Lei 10406/2002 é facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, desde que especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

8.4. A sociedade poderá ainda ser administrada por uma ou mais pessoas para tal designada (s), em ato separado, consoante se faculta o *caput* do art. 1061 e 1062, da lei nº. 10.406/2002.



## **CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

9.1. A teor do art. 1.078 a Lei de nº 10.406/2002, torna-se obrigatória a realização de Assembleia/Reunião Geral de Quotistas anualmente, até quatro meses após o encerramento do exercício social, com o objetivo de:

- I. tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- II. designar administradores quando for o caso;
- III. tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;

9.2. As deliberações dos sócios, contidas no art. 1071 da Lei 10.406/2002, serão:

- I. Aprovação das contas da administração;
- II. Designação dos administradores, quando feita em separado;
- III. Destituição de administradores;
- IV. O modo de sua remuneração, quando não estabelecido em contrato;
- V. Modificação do contrato social;
- VI. Operações de reorganização societária, como incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- VII. Nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VIII. Pedido de recuperação judicial.

9.3. Conforme o artigo 1.076 do Código Civil, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital, nos casos previstos nos incisos V e VI do item 9.2 desta cláusula;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do item 9.2 desta cláusula;
- III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato, se este não exigir maioria elevada.



## **CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

10.1. A falência ou dissolução de sócio pessoa jurídica, bem como a morte ou interdição de sócio pessoa física e outro motivo que imponha a exclusão de qualquer um deles, não importarão na dissolução da Sociedade.

10.2. Na hipótese de dissolução ou liquidação de sócio pessoa jurídica, as quotas que lhe pertenciam serão proporcionalmente distribuídas entre os demais sócios, os quais deverão substituir na Sociedade, sócio dissolvido ou liquidado.

10.3. Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio pessoa física, é assegurado ao cônjuge supérstite e aos herdeiros o direito de ingressarem na Sociedade, mediante a transferência das quotas do falecido.

10.4. Os direitos do sócio falecido serão apurados mediante Balanço Geral que deverá ser levantado no último dia do mês em que se der o passamento.

10.5. Na hipótese de o cônjuge sobrevivente e os herdeiros do finado não se interessarem em ingressar na Sociedade, fica assegurado o direito preferencial aos demais sócios para a compra das referidas quotas do sócio falecido, ficando ainda assegurado à Sociedade ou aos sócios remanescentes, o direito de opção pelo pagamento dos haveres do finado em 36 (trinta e seis) prestações mensais, acrescidas dos juros convencionais de um por cento ao mês e da atualização monetária calculada com base nos coeficientes oficiais utilizados na apuração do IPC - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO**

11.1. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS**



12.1. A sociedade dissolve-se de pleno direito, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

12.1.1. O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

12.1.2 O consenso unânime dos sócios;

12.1.3. A extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar;

12.2. Em hipótese de aumento e redução do capital social, proceder-se-á na forma dos artigos 1.081 e 1.082 da Lei 10.406/02.

12.3. Nos termos do art. 1.085, da Lei 10.406/2002, fica, desde já, expressamente prevista a hipótese de exclusão por falta grave, se um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

12.4. A reunião de sócios será convocada pelo administrador, com 30 (trinta) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data a hora e a ordem do dia da assembleia/reunião, para os endereços que os sócios para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

12.5. Será permitida dissolução parcial da sociedade em relação a um ou mais sócios por qualquer motivo e momento, sem encerramento de suas atividades, mediante o pagamento de seus haveres, em até 90 (noventa) dias do efetivo desligamento, em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas, considerando a distribuição do lucro ou prejuízo contábil apurado no período de sua participação societária.

12.6. Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF.

E, por estarem justas e contratadas, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via para um só efeito.

Brasília/DF, 26 de maio de 2023.



Sócios:

---

**MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO**

---

**SEPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Por seu representante legal, Mauro Antônio Costa de Araújo

CPF 829.273.326-49

*(página de assinaturas da Reratificação e Consolidação do Contrato Social da Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda., datada de 26 de maio de 2023.)*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/065.554-8	DFE2300114524	01/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Itaú - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2101861 em 05/06/2023 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFE2300114524 - 02/06/2023. Autenticação: 3DF4C2FA76577D2DAC0FD3BD504B414748BEC1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.554-8 e o código de segurança yTRy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, de CNPJ 08.228.010/0001-90 e protocolado sob o número 23/065.554-8 em 02/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2101861, em 05/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Itaú - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
829.273.326-49	MAURO ANTONIO COSTA DE ARAUJO	05/06/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Itaú - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/05/2023



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO TORQUATO DE SOUSA ARAUJO, Servidor(a) Público(a), em 05/06/2023, às 11:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 23/065.554-8.



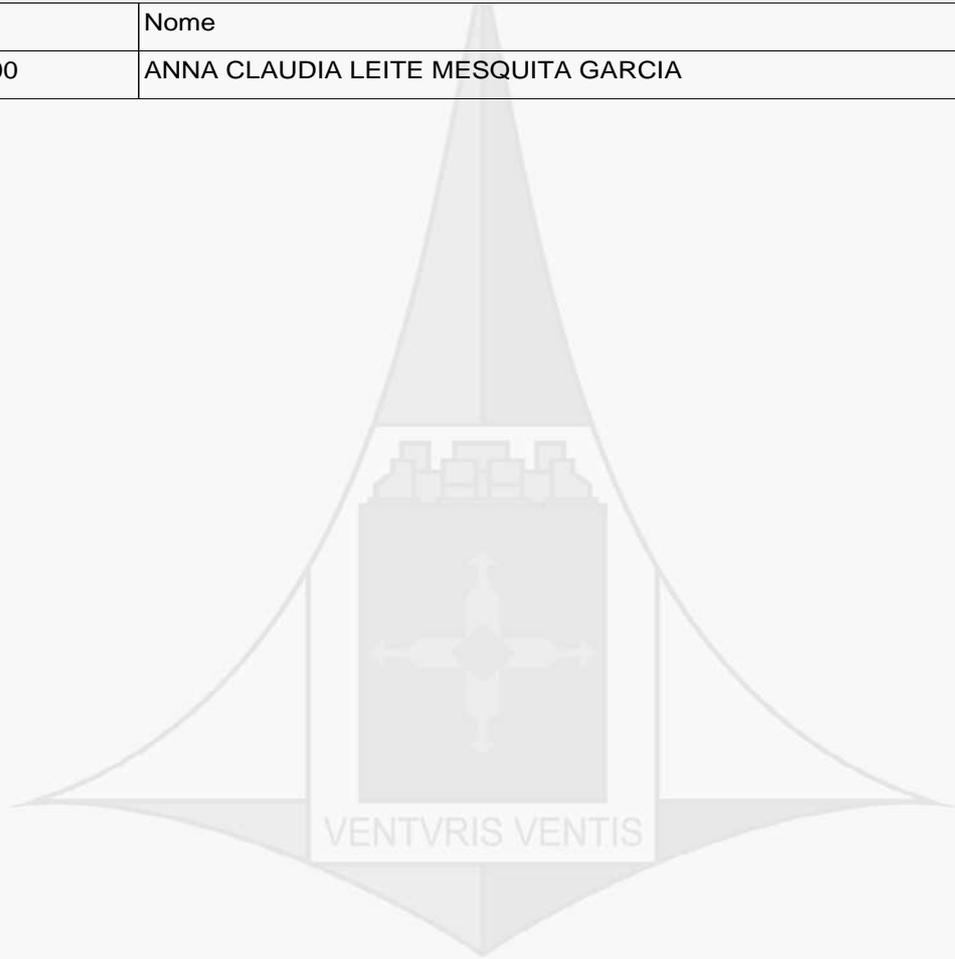


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
816.021.031-00	ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA



Brasília. segunda-feira, 05 de junho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2101861 em 05/06/2023 da Empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 08228010000190 e protocolo DFE2300114524 - 02/06/2023. Autenticação: 3DF4C2FA76577D2DAC0FD3BD504B414748BEC1. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/065.554-8 e o código de segurança yTRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.228.010/0005-14</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV TRES</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>33.203-144</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>VESPASIANO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@PORTINFO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(31) 3349-5039/ (31) 3349-5031</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2011</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **12:55:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.228.010/0005-14

Certidão nº: 55830357/2023

Expedição: 11/10/2023, às 12:56:25

Validade: 08/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.228.010/0005-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Vespasiano, 03 de Agosto de 2023  
Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais  
Processo SIAD Nº 101/2023  
Processo SEI: 19.16.3913.0152868/2022-86

### DECLARAÇÃO (REGULARIDADE)

A empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.228.010/0005-14, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milene Nunes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG 20.189.946 e do CPF nº 021.142.886-84, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.



Milene Nunes dos Santos  
Departamento Comercial de Licitação  
Doc. Identidade MG 20.189.946 SSP / MG  
CPF Nº. 021.142.886-84

**PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**  
CNPJ: 08.228.010/0005-14

08.228.010/0005-14  
PORT DISTRIBUIDORA DE  
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
Parque Norte, Avenida 03, nº 70  
CEP 33200-000  
VESPASIANO - MG

Vespasiano, 03 de Agosto de 2023  
Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais  
Processo SIAD Nº 101/2023  
Processo SEI: 19.16.3913.0152868/2022-86

### DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

A empresa PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.228.010/0005-14, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milene Nunes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG 20.189.946 e do CPF nº 021.142.886-84, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.



Milene Nunes dos Santos  
Departamento Comercial de Licitação  
Doc. Identidade MG 20.189.946 SSP / MG  
CPF Nº. 021.142.886-84

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
CNPJ: 08.228.010/0005-14

08.228.010/0005-14  
PORT DISTRIBUIDORA DE  
INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
Parque Norte, Avenida 03, nº 70  
CEP 33200-000  
VESPASIANO - MG

NÚMERO APCER/2015/CDR.0097

Number

### A Cadeia de Custódia de Produtos de Base Florestal

*the Chain of Custody of Forest Based Products*

## SYLVAMO DO BRASIL LTDA.

### Matriz | Head Office

Rodovia SP, 340 - km 171  
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

### Fábrica de Mogi Guaçu | Mogi Guaçu Factory

Rodovia SP 340, km 171  
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

### Fábrica de Luiz Antônio | Luiz Antônio Factory

Rodovia SP 255, km 41,2  
14.210-000 LUIZ ANTÔNIO | SP - BRASIL

### Fábrica de Três Lagoas | Três Lagoas Factory

Rodovia BR 158, km 21 - Zona Rural  
79.621-067 TRÊS LAGOAS | MS - BRASIL

### Sylvamo Exports | Sylvamo Exports

Rodovia SP 340, km 171 – parte A | Mogi Guaçu  
13.845-901 MOGI GUAÇU | SP - BRASIL

com aplicação ao nível multisite e implementado segundo o método de separação física e porcentagem no fornecimento de madeira, produção de papel e celulose e comercialização de produtos, cumpre os requisitos para utilização da alegação certificado PEFC do

*with application at multisite level and implemented according to the combination of methods in the supply of wood, pulp and paper production and marketing of products, meets the requirements for the use of the PEFC Certified claim of*

**PEFC ST 2002:2013**

e

**CERFLOR: ABNT NBR 14790:2014**

e

Anexo B – Especificação da declaração em material de “fontes controversas” (quando aplicável)

e

Anexo C – Implementação da norma em organizações multi-site (quando aplicável)



José Leitão  
CEO

Emitido em 2020-12-02

*Date of issue*

Válido até 2025-12-01

*Valid until*

# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – CHAMEX® SOLUTION

FABRICANTE	SYLVAMO DO BRASIL LTDA.
PRODUTO	CHAMEX SOLUTION
ESPECIFICAÇÃO	PAPEL A4 BRANCO 75g/m <sup>2</sup> – 210mm X 297mm
GRAMATURA	75 gramas por metro quadrado
APRESENTAÇÃO	PACOTE/RESMA COM 500 FOLHAS
CERTIFICAÇÃO FLORESTAL	PEFC® / CERFLOR-INMETRO - APCER/2015/CDR.0097
COMPOSIÇÃO FIBROSA	100% FIBRA DE EUCALIPTO
CAIXA DE EMBARQUE	CAIXA COM 10 PACOTES
ENVOLTÓRIO	FILME BOPP 100% REICLÁVEL
CÓD BARRAS PACOTE	7891173024473
CÓD BARRAS CAIXA	1 789117302447 0
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	4802.56.10
DIMENSÕES DA RESMA ( L / C / A - mm)	210x297x48
DIMENSÕES DA CAIXA ( L / C / A - mm)	315x445x240
PESO LÍQUIDO PACOTE	2,34kg
PESO BRUTO PACOTE	2,36kg
PESO LÍQUIDO CAIXA	23,4kg
PESO BRUTO CAIXA	23,9kg
CÓDIGO FABRICANTE	SRL075CA4
PROCEDÊNCIA	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES	Papel alcalino, corte rotativo, embalagem em BOPP que repele a umidade, produto isento de cloro elementar (diretiva ROHS 2011/65/EU e 2002/95/EC), produto 100% reciclável, fibras no sentido longitudinal, papel não revestido ( <i>offset</i> ), fabricante certificado ISO 9001 e ISO 14001, frase “Proibida a Comercialização” no envoltório.
CONTATO FABRICANTE	<a href="http://www.chamex.com.br">www.chamex.com.br</a> / <a href="http://www.sylvamo.com">www.sylvamo.com</a> / 0800-7030070



**0800 70 300 70**  
**+55 19 3861-8931**  
[www.sylvamo.com](http://www.sylvamo.com)  
[sac@sylvamo.com](mailto:sac@sylvamo.com)  
 Cx. postal 236, CEP 13840-970, Mogi Guaçu, SP



**Cerflor**  
Cerflor/31-01  
Promovendo o manejo florestal sustentável  
[www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/cerflor.asp)



**INMETRO**



**ECF**  
Livre de Cloro Elementar



**PAPEL REICLÁVEL**



**PAPEL ALCALINO**



**embalagem 100% reciclável**



**ISO 9001/14001**  
Sistemas de Gestão Certificados



**PEFC**  
PEFC/28-31-01

Detalhe da embalagem do produto.



Embalagem do produto (predominantemente transparente).

A

Quem possa interessar

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de MAURO ANTÔNIO COSTA DE ARAÚJO em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 13/03/2023.

Selo de Consulta: GNR18117  
Cód. Seg.: 2756.9927.1708.1356

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$7.44 - TFJ: R\$ 2.31 - Valor Final: R\$ 9.75 - ISS: R\$ 0.35

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABW053284



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **PORT Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.**, com MATRIZ situada à Rodovia DF-001 Interseção com Rodovia DF 475, Fazenda Ponte Alta de cima, Gama/DF, CEP 72.427-010, Galpão N° 01 Armazém N° 04. Inscrita no CNPJ 08.228.010/0001-90 e Inscrição Distrital 07.478.488/001-18, FILIAL situada à Avenida Teresa Cristina n.º 107 – Prado – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.410-600, inscrita no CNPJ 08.228.010/0002-71 e IE 001.021.991.0049 e FILIAL situada á Rodovia BR 262 n.º: 222 – Módulo 01 CEP: 29.136-010, Galpão 01 – Vila Bethânia – Viana – ES , inscrita no CNPJ 08.228.010/0004-33 e FILIAL situada à Avenida 03 n.º70 – Parque Norte – Vespasiano/ MG, CEP: 33.200-000, inscrita no CNPJ 08.228.010/0005-14 e IE 001.021.9901-20, **representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Mauro Antônio Costa de Araújo.**

**OUTORGADO:** **Sra. Milene Nunes Dos Santos**, portadora da cédula de identidade de N° MG – 20.189.946 SSP/MG, e inscrição no CPF sob o N° 021.142.886-84.

**OBJETO:** Representar a matriz e filial da OUTORGANTE, assinar declarações e documentos, credenciar representantes, participar de sessões de habilitação de cartas convites, tomadas de preço, concorrência, Pregão de qualquer modalidade.

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, e formular impugnações, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, assinar documentos, pedidos, contratos, aditivos, substabelecer procuração, etc.

Validade: 06 (seis) meses.

Brasília, 13 de Março de 2023

2º OFÍCIO

Mauro Antônio Costa de Araújo

Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 fo/has, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé: Belo Horizonte, 04/08/2021.



Selo de Consulta : EWZ06029

Cód. Seg. : 9803.1146.4079.6539

Quantidade de Atos Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$5.82 - T.F.J.: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

  
 Nº DA ETIQUETA: ABJ198081

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-20.189.946 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2021

NOME: MILENE NUNES DOS SANTOS

RELACAO: JOAO ESTEVES DOS SANTOS  
MARIA NUNES DOS SANTOS

NACIONALIDADE: BELD HORIZONTE-MG

DOC. ORCENASC. LV-31A FL-9B 197871898

021.142.886-84

PIC-2205 ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

3. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/05/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

  
 MILENE NUNES DOS SANTOS  
 Av. Afonso Pena, 100 - Belo Horizonte - MG

CARTEIRA DE IDENTIDADE

  
 MILENE NUNES DOS SANTOS